
ASSISTENTE TÉCNICO

ÁREA: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

LOCAL: UNIDADE HOSPITALAR DE MIRANDELA

CRIAÇÃO DE BOLSA DE RECRUTAMENTO ESPECÍFICA

ATA N.º 3

Aos quatro dias do mês de Agosto do ano de dois e vinte e cinco, reuniu o júri do procedimento concursal com vista à contratação de Trabalhador (a) para a carreira e área acima referenciadas, conforme deliberações do Conselho de Administração, tomadas em reuniões realizadas a 11-09-2024 e 09-10-2024. -----

Compareceram e estiveram presentes os seguintes membros do Júri: -----

Presidente: Pedro Gomes da Costa -----

Vogais efetivos: (1) Ângela Mochão e (2) Sónia Correia -----

A presente reunião visa proceder à análise das pronúncias que, em tempo útil, deram entrada nos serviços, face às propostas de deliberação constantes na ata n.º 2. -----

1. Pronunciaram-se os candidatos Francisca Dias Pereira, Guilherme Fernandes Pereira, Mariana José Brinço Rodrigues, Sofia Margarida dos Santos Quitério, Sandra Braz Pires, Sara Joana Gonçalves Pires e Vanessa de Fátima Fontes Cordeiro.-----

2. Da análise às pronúncias, resulta a seguinte apreciação:-----

2.1 Relativamente à candidata Francisca Dias Pereira, confirma-se a não apresentação de documento comprovativo de curso/formação relativamente ao processamento de vencimentos, cálculo do IRS e tratamento dos regimes de Segurança Social, tendo apresentado para tal certificado de habilitações-----

Salienta-se que, conforme previsto na ata n.º 1, a não comprovação do declarado determina a pontuação de zero pontos e a prestação de falsas declarações, com a

Sofia e.

cominação legal daí decorrente. Assim, por unanimidade, o júri delibera reiterar a decisão de exclusão com os fundamentos constantes na ata anterior.-----

2.2 Relativamente ao candidato Guilherme Fernandes Pereira, pelo facto de não possuir no mínimo 50 pontos, conforme referido na ata n.º 1, o júri delibera reiterar a decisão de exclusão com os fundamentos constantes na ata anterior.-----

2.3 Relativamente à candidata Mariana José Brinço Rodrigues, confirma-se a não apresentação de documento comprovativo de curso/formação relativamente ao processamento de vencimentos, cálculo do IRS e tratamento dos regimes de Segurança Social, tendo apresentado para tal certificado de habilitações-----

Salienta-se que, conforme previsto na ata n.º 1, a não comprovação do declarado determina a pontuação de zero pontos e a prestação de falsas declarações, com a cominação legal daí decorrente.-----

Assim, por unanimidade, o júri delibera reiterar a decisão de exclusão com os fundamentos constantes na ata anterior.-----

2.4 Relativamente à candidata Sofia Margarida dos Santos Quitério, após reanálise dos documentos submetidos na plataforma de candidatura, comprovando-se a submissão de documentos comprovativos de curso/formação relativamente ao processamento de vencimentos, cálculo do IRS e tratamento dos regimes de Segurança Social, os mesmos foram validados pelo júri, sendo dessa forma valorizados em termos procedimentais, mantendo dessa forma os 65 pontos obtidos e a candidata admitida.-----

2.5 Relativamente à candidata Sandra Braz Pires, confirma-se a não apresentação de documento comprovativo de curso/formação relativamente ao processamento de vencimentos, cálculo do IRS e tratamento dos regimes de Segurança Social, tendo apresentado para tal certificado de habilitações-----

Salienta-se que, conforme previsto na ata n.º 1, a não comprovação do declarado determina a pontuação de zero pontos e a prestação de falsas declarações, com a cominação legal daí decorrente.-----

Assim, por unanimidade, o júri delibera reiterar a decisão de exclusão com os fundamentos constantes na ata anterior.-----

2.6 Relativamente à candidata Sara Joana Gonçalves Pires, confirma-se a não apresentação de documento comprovativo de curso/formação relativamente ao processamento de vencimentos, cálculo do IRS e tratamento dos regimes de Segurança

Social, tendo apresentado para tal declarações atestando ter recebido formação na área da contabilidade e na área da contratação pública e submissão de concursos públicos nas plataformas “Vortal” e “Acingov”, bem como declaração de funções. -----

Salienta-se que, conforme previsto na ata n.º 1, a não comprovação do declarado determina a pontuação de zero pontos e a prestação de falsas declarações, com a cominação legal daí decorrente.-----

Assim, por unanimidade, o júri delibera reiterar a decisão de exclusão com os fundamentos constantes na ata anterior.-----

2.7 Relativamente à candidata Vanessa de Fátima Fontes Cordeiro, confirma-se a não apresentação de documento comprovativo de curso/formação relativamente ao processamento de vencimentos, cálculo do IRS e tratamento dos regimes de Segurança Social, tendo apresentado para tal curriculum vitae-----

Salienta-se que, conforme previsto na ata n.º 1, a não comprovação do declarado determina a pontuação de zero pontos e a prestação de falsas declarações, com a cominação legal daí decorrente.-----

Assim, por unanimidade, o júri delibera reiterar a decisão de exclusão com os fundamentos constantes na ata anterior.-----

3 O júri por unanimidade, delibera solicitar aos candidatos admitidos, toda a documentação comprovativa dos dados submetidos na plataforma de candidatura, sendo fixado o prazo de 5 dias úteis para o envio dos mesmos.-----

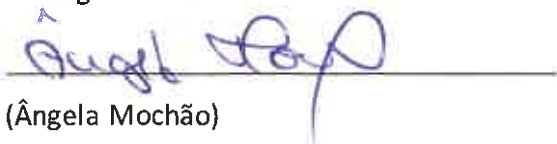
Não havendo mais nada a tratar, o presidente deu a reunião por encerrada. -----

O Presidente



(Pedro Gomes da Costa)

Os Vogais efetivos



(Ângela Mochão)



(Sónia Correia)